



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 910/2022

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 423/2022”, de autoria do Vereador Jovani dos Santos, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Santana do Livramento, 29 de dezembro de 2022.

Memorando nº 355/2022/SEPLAMA

Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

Para: **Secretaria de Administração**

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 423/2022 do Vereador Jovani dos Santos – Romarinho.

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Pedido de Informação nº 423/2022 do Vereador Jovani dos Santos – Romarinho, encaminhamos em anexo as informações do Departamento Técnico de Habitação - DTHAB referente as áreas públicas objeto de regularização fundiária.

Certos de sua compreensão, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Flores Ecóten
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Quanto aos questionamentos:

Quais são as áreas públicas aptas para serem objetos de regularização fundiária?

Resposta: O Departamento Técnico de Habitação não possui levantamento completo das áreas municipais aptas à regularização fundiária, até o momento estamos em fase inicial no processo de regularização de área da Rua São Pedro, Jesus Linhares e área lindeira com o Cemitério Público.

O processo de levantamento de áreas para RF demanda Levantamento Topográfico, busca por certidões declaratórias das áreas, laudos de demarcação e as áreas têm de ter acesso à infraestrutura básica e saneamento para ser passível de RF.

Etapas da regularização fundiária

- 1) topografia para auto de demarcação urbanística e para instituição de zeis (perímetro da área a ser regularizada);
- 2) auto de demarcação urbanística: surge uma nova matrícula da área demarcada;
- 3) instituição de zeis;
- 3) topografia para projeto de regularização;
- 4) projeto de regularização da área demarcada: projeto urbanístico com memorial descritivo dos lotes (estudo técnico para flexibilização da app)
- 4) concessão de título de legitimação de posse;
- 5) conversão da legitimação em registro de propriedade (após 5 anos). matrículas individualizadas. responsabilidade do adquirente;
- 6) elaboração dos projetos complementares (concomitante com legitimação de posse);
- 7) obras de infraestrutura faltantes (pode-se dar antes das matrículas estarem individualizadas);
- 8) remoção de famílias de áreas de risco;
- 9) regularização das edificações (não é tratada especificamente na lei 11.977/2009).

Qual é o trâmite para tal?

Resposta: O processo de Reurb segue os seguintes passos:

Requerimento inicial

Instauração da Reurb

Notificação dos titulares de direitos reais e confrontantes

Assinatura de termo de compromisso de realização de obras previstas no Projeto (somente para Reurb-E)

Saneamento do projeto administrativo

Elaboração e aprovação do Projeto de Regularização Fundiária

Aprovação da Reurb por decisão administrativa

Expedição de CRF

Registro do CRF e do projeto no Cartório de Registro de Imóveis.

Abertura das Matrículas nos Cartórios de Registro de Imóveis.

Quais são os documentos necessários ?

O requerimento da **regularização fundiária** é o **documento** necessário para instaurar o processo no Município, devendo ser apresentado por um dos

legitimados. No caso de iniciativa do próprio Poder Público municipal, este instaura o processo de REURB de forma direta.

O requerente deverá apresentar os **documentos** de ocupação do terreno e o Cadastro Ambiental Rural para verificação da situação ambiental; e que não é proprietário de outro imóvel rural, não ocupar cargo público no Ministério da Economia; no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; no Incra; ou nos órgãos ...

Escritura do imóvel;
Contrato de compra e venda;
Matrícula devidamente atualizada;
Certidão de **regularização** do Habite-se,
Certidões negativas.